



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.382 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Dispõe sobre alteração do valor do "Auxílio Alimentação" dos Servidores Públicos Municipais"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um aumento de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** no **Auxílio Alimentação Mensal** dos servidores públicos municipais, ativos, instituído pela Lei Nº 2.022/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, e tem seus efeitos retroagidos ao **dia 01.01.2022**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal